



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

LEI Nº 1981 DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal JOSÉ ORIVALDO IDALINO (ZÉ BRANCO), e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Será denominado "ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ ORIVALDO IDALINO, localizada no Alpes de Jambéiro com 1000 metros (1KM) de comprimento e 8 metros de largura, tendo início no final da rua Argemiro Alves dos Santos encerrando na divisa com Sr. Laurentino conforme memorial descritivo em anexo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 11 de maio de 2021.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal